



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6.177, DE 29 DE JULHO DE 2022

Publicado(a) no Jornal  
Oficial de Itapira

29 JUL. 2022

Edição: 1492-A

Página: 02/03.

*"Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 768.321,10"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 768.321,10 (setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e um reais e dez centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		80.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		80.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$		80.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		500.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		28.321,10
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$	<b>768.321,10</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	240.000,00

**II) R\$ 528.321,10 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e dez centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Julho de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**